

t da imprensa 10.4.70

Juiz quer processo do MR-8 em curso

— Um juiz não pode ficar de braços cruzados, como mero espectador, a ver que 31 acusados não podem ser julgados por causa de dois outros e se deixar ficar inerte, comodamente, a ver como ficam as coisas, afirmou ontem o juiz-auditor Jacob Goldemberg, da 1.^a Auditoria da Marinha, em despacho proferido no processo do MR-8, determinando o seu prosseguimento sem a inclusão de Jorge Medeiros Vale — O Bom Burguês — e Rodrigo José de Faria Lima que estão sendo submetidos a exames de sanidade mental por determinação do Conselho Permanente daquela Auditoria.

“Já estou há um mês em exercício nesta Auditoria e a minha paciência já está esgotada em me ver, em relação a este processo, condenado a uma involuntária inércia, isto em vista do impedimento que aqueles exames trazem ao processo” Mais adiante afirma “nestas condições usando do direito que me confere o artigo 68 do Decreto-Lei 898/29-9-69, determino o prosseguimento do processo até o seu julgamento, e, se os mencionados exames não forem remetidos até à data de sua realização, aqueles acusados serão julgados oportunamente, quando a sua situação o permitir”.

Após verificar que os autos do interrogatório “estão com algumas linhas em branco em parte do frontispício, embora as respostas que nelas pudessem constar se encontram consignadas nas declarações prestadas pelos acusados naquelas peças”.

O juiz-auditor Jacob Goldemberg afirma que não discute “as razões determinantes a que tais linhas tivessem ficado sem utilização, mas desejo evitar a que futuramente alguém possa vir porventura

atribuir de irregularidade este fato. Ao juiz cabe a obrigação de sanear o processo, o que importa em torná-lo regular em todos os seus termos. Assim determino ao escrivão Venício Soares, que inutilize aquelas linhas em branco, consignando tudo mediante termo nos autos e dou aos patronos dos acusados 48 horas para impugnar essa minha decisão, valendo o seu silêncio como concordância em caso de impugnar, deverão apresentar as razões porque o fazem para que este Juízo possa decidir sobre a sua procedência ou não”.

Oportunamente, diz o magistrado, referindo-se ao bancário Jorge e ao advogado Rodrigo, se necessário, será determinado o traslado das peças que forem úteis à formação do processo, para julgamento daqueles acusados.

“BOM BURGUES”

O Conselho Permanente de Justiça da 1.^a Auditoria da Aeronáutica ouviu, ontem, Jorge Medeiros Vale, “o Bom Burguês”, no processo em que o tenente-aviador Waldir Castro Morozolles é acusado de lhe ter vendido armas de guerra.

Inicialmente, o juiz João Nunes das Neves deu o laudo médico da junta que examinou o Bom Burguês segundo o qual está ele em boas condições, físicas e psicológicas para prestar declarações.

Respondendo a perguntas do promotor José Manes Leitão, o depoente disse não se lembrar como veio conhecer o acusado, nem se recorda se teve contato com outras pessoas para a aquisição de armas. Estêve na residência do tenente, mas não se recorda se adquiriu com o militar as armas relacionadas no seu de-

poimento prestado na fase do IPM.

Lembra-se que adquiriu do acusado uma única arma, uma pistola Walter 768, com carregador. Também disse não se lembrar se declarou a que se destinava a arma. Respondendo a perguntas do advogado Emanuel Abi Samara disse não se lembrar houvesse o acusado declarado que presenteava amigos seus com armas por ele adquiridas. Acrescentou que era dado ao esporte de caça e adquiriu armas para esse fim não sabendo quando nem em que circunstâncias.

As armas relacionadas no processo, como tendo sido adquiridas por Bom Burguês, são: 1.^a pistola Whalter, 765. 1.^a pistola Luger, 2 pistolas Zig, 2 pistolas Mauzre. 2 armas de fogo (mosquetão), carabina Winchester, 8 ou 10 carabinas calibre M-I, além de munições, facas de trincheiras, facões de mato e gerador elétrico.

Ainda na audiência o Conselho Permanente de Justiça a requerimento do advogado e do promotor, relaxou a prisão preventiva do tenente Morozolle, que estava preso há quase um ano.

EXPLICAÇÃO

O Conselho Permanente de Justiça da 1.^a Auditoria do Exército, decidiu, ontem, enviar ao comandante do Batalhão da Polícia do Exército um ofício reiterando os termos de outro que enviara àquela autoridade no sentido de que explique porque impediu o advogado Jorge Tavares de se avistar com a estudante Vera Sílvia Magalhães denunciada como participante do sequestro do embaixador norte-americano Charles Elbrick e que se encontra internada na enfermaria daquela unidade.